

# PROTECÇÃO DE DADOS NEWS FLASH

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.

GPA  
ADVOGADOS  
LAW FIRM

## Utilização de câmaras de videovigilância portáteis para proteção florestal e deteção de incêndios florestais

Julho de 2021

Foi publicado no dia 16 deste mês o Despacho n.º 7055/2021 referente à autorização de utilização de câmaras de videovigilância portáteis, instaladas em sistemas de aeronaves não tripuladas, para proteção florestal e deteção de incêndios florestais.

Antes do presente despacho, a CNPD emitiu o Parecer 2021/77, em resultado da solicitação apresentada pelo comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, para captação de imagens nas áreas florestais de conselhos e freguesias considerados como prioritários, face à sua fragilidade e densidade florestal e onde se geram condições para falta de vigilância e impossibilidade de garantir devida proteção contra o risco de ignições.

Na salvaguarda dos direitos fundamentais dos cidadãos e no âmbito da proteção dos seus dados pessoais, não foi considerado seguro o modelo previamente sugerido pelas autoridades pela não verificação das medidas mitigadoras dos riscos declaradas em avaliação de impacto sobre a proteção de dados, relativas à altitude de captação das imagens - que deveria ocorrer a uma altitude mínima de 50 metros e média de 100 metros. No entanto, a CNPD concluiu que, num juízo de proporcionalidade relativamente ao caso, sob determinadas

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)

condições nada haveria a opor à utilização de sistemas de videovigilância neste sentido.

Deste modo, o Despacho emitido, dando cumprimento às recomendações da CNPD autoriza a utilização de 13 câmaras portáteis de videovigilância instaladas em aeronaves não tripuladas sob as seguintes condições:

- A utilização das câmaras de videovigilância deve ser objeto de aviso prévio, com especificação da zona abrangida, sua finalidade e responsável pelo tratamento de dados, pelos meios habituais de divulgação;
- A utilização das câmaras de videovigilância terá lugar desde o dia 16 de julho de 2021 até 31 de outubro de 2021;
- A utilização do sistema de videovigilância deve ser coordenada com as demais entidades, designadamente a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Não é permitida a captação e gravação de som;
- Deverá ser assegurado que a captação de imagens de pessoas salvguarde a privacidade das mesmas;
- Não se permite a utilização de câmaras ocultas;
- O diretor da Direção de Informações do Comando Operacional da GNR é o responsável pela conservação e tratamento dos dados;
- Devem ser garantidos os direitos de acesso e eliminação, em conformidade com a Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro (na sua redacção actual) – Lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum;
- Todas as operações e anomalias detetadas deverão ser objeto de registo, o qual deve ser preservado por um período mínimo de dois anos.

A presente autorização, concedida pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, encontra-se, assim, em vigor desde o dia 16 de julho.

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)



Teaming With Our Clients  
**Building Trust.**

**Nome Equipa 1**  
*Managing Partner*  
\_\_\_\_@gpasa.pt

**Nome Equipa 2**  
*Partner*  
\_\_\_\_@gpasa.pt

**Nome Equipa 3**  
*Managing Associate*  
\_\_\_\_@gpasa.pt

**Nome Equipa 4**  
*Associate*  
\_\_\_\_@gpasa.pt

---

GOUVEIA PEREIRA, COSTA FREITAS & ASSOCIADOS | SOCIEDADE DE ADVOGADOS, S.P., R.L.  
Edifício Amoreiras Square | Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, N° 17, 3ºB | 1070 - 313 Lisboa  
T: +351 213 121 550 | F: +351 213 121 551  
[www.gpasa.pt](http://www.gpasa.pt)